

Perguntas Frequentes

Residências Universitárias (RU) de Cascais

1. Quem se pode candidatar a um lugar em Residência Universitária (RU)?

Podem-se candidatar:

- Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, do ensino público ou privado, a frequentar estabelecimentos de ensino superior, prioritariamente situados no concelho de Cascais.
- Investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, em estabelecimentos de ensino superior situados no concelho de Cascais, pelos quais foram contratados ou aos quais prestam serviços.

Critérios de Prioridade:

- Tem prioridade estudantes bolseiros da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), do ensino público ou privado, em situação de deslocados e a estudarem em estabelecimentos de ensino superior do concelho de Cascais;
- Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, do ensino público ou privado, a estudarem em estabelecimentos de ensino superior do concelho de Cascais.

2. Existem critérios de admissão?

Sim existem, e cumprem a seguinte prioridade:

- O candidato não pode ter dívidas para com o Município de Cascais ou a Entidade Gestora da Residência Universitária;
- [Ser estudante deslocado. Consideram-se estudantes deslocados, os estudantes cujo domicílio fiscal dista a mais de 60 \(sessenta\) km da instituição de ensino superior onde se encontram matriculados \(Candidaturas Cascais Living Hub\) ou de acordo com o artigo 18º referido no Despacho n.º 9276-A, de 20 de setembro \(Candidaturas Mosteiro de Stª Maria do Mar\);](#)
- O candidato deve estar matriculado num estabelecimento de ensino superior, dando prioridade às matrículas em estabelecimentos situados no concelho de Cascais;

- O candidato deve ainda estar matriculado e inscrito num mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano curricular que vai frequentar e fazer prova do aproveitamento obtido no ano letivo anterior sendo que a totalidade das unidades curriculares em atraso não poderá perfazer mais de 40% do número total de créditos desse ano curricular.

3. Existem critérios de seleção?

Sim existem, e cumprem a seguinte prioridade:

- Estudantes bolseiros da Direção Geral do Ensino Superior (DGES)*, do ensino público ou privado, em situação de deslocados e a estudarem em estabelecimentos de ensino superior, prioritariamente do concelho de Cascais;
- O menor rendimento mensal líquido do agregado familiar do estudante (obtido por consulta à nota de liquidação do IRS: Rendimento Global - Coleta líquida/12);
- Em caso de empate do anterior, a maior distância, medida em número de quilómetros, em linha reta, entre o domicílio fiscal do estudante e o estabelecimento de ensino superior no qual o estudante se encontra matriculado.

*Critério apenas aplicado a estudantes candidatos á Residência do Mosteiro Santa Maria do Mar.

4. Onde me posso candidatar a alojamento?

As candidaturas a alojamento são sempre realizadas online, através de um link disponibilizado para esse efeito, que poderá encontrar na página inicial do sítio da Câmara Municipal de Cascais, em www.cascais.pt.

5. Quando me posso candidatar a alojamento?

As candidaturas ao alojamento decorrem entre 20 de julho a 28 de agosto de 2026.
As candidaturas manter-se-ão abertas caso existam vagas disponíveis.

6. Quais os documentos necessários para a formalização da candidatura?

Todos os ficheiros/documentos devem estar devidamente identificados com o nome do candidato e/ou do estabelecimento de ensino superior ao qual se refiram as informações prestadas.

Devem ser guardados e submetidos em PDF, PNG ou JPEG com um tamanho máximo de 5MB cada um - o candidato deve obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- ✓ Comprovativo da matrícula e frequência num curso superior no ano letivo 2026/2027, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado. O documento tem de estar devidamente identificado com a identificação do aluno e do estabelecimento de ensino;
- ✓ Certificado com indicação do número total de créditos já efetuados em anos letivos anteriores e um comprovativo do número de créditos em atraso, quando aplicável, no caso de estudantes que já frequentam o ensino superior;
- ✓ Cartão de cidadão, Autorização de Residência ou Certificado de Registo de Cidadão Estrangeiro;
- ✓ Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato emitido pela Autoridade Tributária 2026;
- ✓ Comprovativo do Agregado Familiar do candidato emitido pela Autoridade Tributária 2025;
- ✓ Declaração comprovativa do estatuto de bolseiro, ou candidatura a bolsa, quando aplicável;
- ✓ Atestado de incapacidade multiuso, quando aplicável;
- ✓ Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, referentes a 2025;
- Modelo 3 e respetivos anexos;
- Nota de liquidação de IRS de 2025 ou Certidão de dispensa de entrega de IRS emitida pela Autoridade Tributária;
- Cópia do último recibo de vencimento dos elementos do agregado familiar que trabalham por conta de outrem e declaração de abono de família emitido pela Segurança Social ou entidade patronal, no caso de trabalhador da Administração Pública;
- Comprovativo de apoio, pensões ou subsídios que sejam beneficiários, mediante declaração do instituto da Segurança Social, quando aplicável;

✓ No caso em que o candidato seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimentos no país de origem, traduzido em português.

7. Candidatei-me ao alojamento e ainda não obtive resposta. Como é que sei se o meu pedido foi aceite?

Quando submete a candidatura online recebe uma mensagem automática em como a mesma foi submetida com sucesso.

8. Quando me candidato posso escolher a residência e tipo de quarto?

Não. A escolha da Residência e do tipo de quarto é da responsabilidade da Equipa Gestora da RU.

9. Quando submeti a minha candidatura recebi uma notificação de submissão com sucesso. O que devo eu fazer?

Depois de receber a notificação de candidatura submetida com sucesso deve aguardar. A Equipa Gestora da RU procede à verificação e validação do formulário e da documentação entregue. Sempre que se justifique, pode ser solicitada informação e/ou documentação adicional a apresentar num prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de exclusão da candidatura.

Findo o período de seleção, é publicada uma lista provisória de selecionados. Seguese um período de reclamação de 10 dias úteis, findos os quais é publicada a lista definitiva. Sempre que surjam vagas, é notificado o candidato seguinte tendo em conta a lista definitiva.

No caso de atribuição de alojamento o estudante é informado através de e-mail fornecido no formulário da candidatura, onde constam os próximos passos.

10. Por quanto tempo é válida a minha candidatura?

A candidatura ao alojamento é válida até ao dia 30 de junho do ano seguinte.

11. A minha candidatura foi aceite. Tenho direito a permanecer na residência durante todo o período de duração do meu curso?

Não. As candidaturas são anuais. A sua candidatura foi aceite para o período de duração do contrato que assinou, no limite, de setembro a junho. Se pretender continuar alojado no ano seguinte e/ou nos próximos tem de submeter uma nova candidatura, nos prazos e condições definidos.

12. Pretendo alojamento numa residência apenas para estudantes do meu género. É possível?

Não. A nossa oferta de alojamento é mista, à exceção dos quartos partilhados que são sempre do mesmo género.

13. As RU disponibilizam quartos para casais?

Não dispomos de oferta de quartos para casais nas nossas residências.

14. Quantas residências universitárias existem?

Em Cascais existem duas Residências Universitárias, uma situada em Carcavelos, com 30 camas, e outra em Cascais, com 33 camas.

As Residências dispõem de cozinha, sala de estudo, sala de convívio, acesso à rede Wi-Fi, entre outras valências com a finalidade de favorecer a estadia dos seus residentes.

15. Existem preços diferentes entre quartos e residências, como sei quanto devo pagar?

- Residência Universitária – Mosteiro de St^a Maria do Mar (Carcavelos)

	Período Letivo	
	Tipologia do alojamento	Mensalidade
Estudantes bolseiros	Quartos individuais c/ WC partilhado	94,00€
Estudantes não bolseiros	Quartos individuais c/ WC partilhado	349,13 €
Investigadores / Docentes e não docentes	Quartos individuais c/ WC partilhado	488,79 €

- Residência Universitária – Cascais Living Hub (Cascais)

	Período Letivo	
	Tipologia do alojamento	Mensalidade
Estudantes não bolseiros	Quarto individual c/ WC privativo	350,00 €
	Quartos individuais c/ WC partilhado	330,00 €
	Quartos triplos c/ WC partilhado	230,00 €
Investigadores / Docentes e não docentes	Quarto individual c/ WC privativo	450,00 €
	Quartos individuais c/ WC partilhado	430,00 €
	Quartos triplos c/ WC partilhado	330,00 €

*Valores a confirmar – Estes valores estão sujeitos a atualização.

16. Sendo estudante bolseiro da DGES a mensalidade varia de acordo com o tipo de quarto?

Não. O valor da mensalidade é sempre o mesmo, independentemente do quarto. Este valor é fixado pela Lei 71/2017 de 16 de agosto e corresponde a 17,5% do Indexante de Apoios Sociais (2026/2027 é de 94,00€).

17. O que está incluído no meu quarto e no preço a pagar mensalmente?

O quarto está completamente mobilado e pronto a habitar. Tem ao seu dispor cama, roupeiro, mesa de cabeceira, candeeiro, secretária e cadeira. No preço do quarto incluíse, também, a serventia de todos os espaços comuns da residência e dos seus equipamentos, uma limpeza mensal do quarto, bem como os consumos de gás, eletricidade, água e Wi-Fi.

18. Fui alojado numa RU em regime destinado a estudantes bolseiros, mas a minha candidatura à bolsa da DGES foi indeferida. O que vai acontecer?

Em caso de indeferimento da candidatura a bolseiro, o residente provisoriamente alojado em regime destinado a estudantes bolseiros perde esse estatuto, e obrigá-lo-á ao pagamento retroativo entre os valores pagos a título de estudante bolseiro e os

valores que pagaria a título de estudante não bolseiro, de acordo com o preçário em vigor.

Nestas circunstâncias, o aluno deve assinar um aditamento ao contrato de alojamento, na sua nova condição de não bolseiro, ou então regressar à lista de espera. No entanto, a entidade gestora tentará, dentro do possível, encontrar uma solução alternativa de alojamento, caso haja disponibilidade.

19. As residências estão preparadas para estudantes com mobilidade reduzida?

Sim. Uma das RU encontra-se preparada para receber estudantes com mobilidade reduzida.

20. Ao aceitar o alojamento tenho de pagar alguma caução ou mensalidade extra?

Sim. Está prevista uma caução no valor de 75 euros, que contempla o kit de roupa de cama e banho, e pode ser utilizada para a cobertura de danos materiais que possam acontecer no decorrer do contrato de alojamento. É devolvida no final do mesmo, após verificação de todo o equipamento e material que ficou à responsabilidade do estudante.

21. Posso ser admitido na RU antes de assinar o contrato?

Não. A admissão na residência é sempre posterior à assinatura do contrato. No caso de ser um estudante estrangeiro, em mobilidade ou português, mas natural das ilhas (Açores ou Madeira) deve ter atenção ao dia e à hora de chegada do seu voo, a Lisboa.

A equipa gestora das residências, funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Por isso, antes de adquirir o seu bilhete tenha em consideração que, para ser alojado no próprio dia tem de ter a garantia de chegar a Lisboa, durante o período da manhã, num horário que lhe permita ser recebido por um técnico na residência, e cumprir as formalidades inerentes ao seu contrato, antes de realizar o check-in.

Para que possa resolver todas estas questões, sem necessidade de recorrer a um alojamento alternativo, em Cascais, para a sua primeira noite, tem de programar, agendar esta chegada à residência, com a equipa gestora, no máximo até 16:30h.

Deste modo garante que assina o contrato e conhece o espaço dentro do horário de atendimento.

22. Por que razão é tão importante assinar contrato?

A assinatura do contrato é um ato legal e marca o início de uma nova etapa. Ao assinar o seu contrato obtém uma garantia de alojamento para o período de vigência do mesmo, adquirindo a qualidade de locatário e, em simultâneo assume, perante a Entidade Gestora da RU, que leu o Regulamento onde vai ficar alojado, que concorda com as suas cláusulas e que se responsabiliza por as fazer cumprir.

23. Sou menor de idade. Posso assinar o contrato?

Não. Neste caso, quando vier assinar o seu contrato deve fazer-se acompanhar do seu encarregado de educação ou por um representante legal do seu encarregado de educação, com procuração passada e devidamente autenticada, para estes efeitos.

24. Quando tenho de fazer o primeiro pagamento de mensalidade e caução?

O pagamento da primeira mensalidade deverá ser realizado até à data do check-in, tal como o valor da caução prevista. Para tal, deverá entrar em contato com a entidade gestora e solicitar uma referência Multibanco para realizar o primeiro pagamento.

25. Se eu for admitido apenas na segunda quinzena do mês terei de pagar a mensalidade completa?

Depende. No caso de não bolseiros, a sua primeira mensalidade terá um ajuste através de um cálculo efetuado com base no seu dia de entrada. Caso seja bolseiro, não existe ajuste de valor.



26. Quando devo efetuar o pagamento do alojamento?

O pagamento das mensalidades do alojamento é efetuado entre o dia 1 e 8 de cada mês.

27. O que acontece se eu não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo?

Em caso de impedimento que impossibilite o pagamento até à data-limite, deve entrar em contacto com a equipa gestora apresentando a devida justificação.

Nos casos em que o pagamento é efetuado fora do prazo, são aplicados juros de mora, aplicando-se a taxa de 20%.

O incumprimento do pagamento pode ter consequências, nomeadamente a perda do lugar na residência.

28. Quais são as formas de pagamento do alojamento disponibilizadas pelo Município de Cascais?

Os residentes podem efetuar o pagamento através de referência Multibanco, MBway, Payshop, débito direto ou diretamente na Tesouraria, localizada na Loja do Cidadão de Cascais, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais.

Fui aceite e estou de mudança para a RU, o que devo fazer?

1. Existe um serviço de receção aberto 24 horas por dia para eu fazer check in ou check out na RU?

Não. As residências universitárias não dispõem de serviço de receção. O check in e check out devem ser agendados com a equipa gestora, nos dias úteis, entre as 9h30 e as 16h30.

2. Posso trazer a minha televisão ou outro eletrodoméstico para o meu quarto?

Não é permitido levar aparelhos pessoais como televisão, frigorífico, ou outros pequenos eletrodomésticos para os quartos, salvo se previamente solicitado e com autorização expressa da equipa de gestão.



3. Os meus bens pessoais estarão abrangidos por algum seguro?

Não. As RU não dispõem de um seguro com cobertura contra furtos ou danos, praticados nas residências, nem se responsabilizam pela proteção ou segurança dos bens individuais dos residentes.

4. O que devo levar quando fizer a minha mudança para a RU?

As residências estão mobiladas e equipadas com os eletrodomésticos de uso corrente (frigorífico, fogão, torradeira, micro-ondas, varinha mágica, ferro de engomar, etc.), material de cozinha (pratos, copos, talheres, tachos, etc.), bem como, consumíveis do dia a dia (papel higiénico, detergente loiça, etc.). Não dispomos de esponjas de lavar loiça, panos de cozinha, recipientes de conservação individual, etc. Dispomos, sob caução obrigatória, roupa de cama (protetor de colchão, lençóis, capa édredon, édredon e almofada), e toalha de banho e rosto.

5. Posso levar o meu animal de estimação para a RU?

Não. Não são permitidos animais de estimação no interior das residências, com exceção do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março (cães de assistência).

6. As RU dispõem de parque de estacionamento privado?

Não. As residências não dispõem de parques privados de estacionamento.

7. Posso receber visitas na residência?

As visitas são bem-vindas e o seu acesso é permitido entre as 8h e as 23h e às zonas de convívio, de acordo com a política de visitas do respetivo Regulamento. As visitas podem aceder às residências, apenas, acompanhados de residentes, que serão responsáveis pela sua conduta.

8. Há uma cama livre no meu quarto. Posso permitir a dormida a um familiar/amigo?

Não. Recordamos que, em conformidade com o Regulamento da RU está vedado qualquer acesso para dormidas a pessoas com as quais a Entidade Gestora não tenha celebrado contrato.



9. Posso mudar de quarto ou de residência durante a vigência do meu contrato?

Por princípio, não. No entanto, analisaremos todos os pedidos de mudança de quartos e/ou residência que sejam comunicados, via e-mail, à equipa gestora. Dependendo da situação, em pedidos autorizados de mudança de quarto ou de residência pode haver alteração no valor das mensalidades.

10. Posso permanecer alojado durante as férias?

Os contratos de alojamento incluem os períodos de férias de Natal e Páscoa e as pausas letivas do Carnaval ou outras, destinadas à preparação para os exames de cada semestre, por isso não terá de desocupar o quarto durante esses períodos, mantendo-se inalterada, a sua responsabilidade face aos encargos com o alojamento.

O mesmo já não sucede com as férias de verão, uma vez que o período de vigência do contrato é entre 1 de setembro e 30 de junho, implicando que proceda à desocupação do quarto, à devolução das chaves de acesso à residência, e demais equipamentos deixados sob a sua responsabilidade, na data da sua admissão.

11. As RU oferecem facilidades de armazenamento?

Não, as residências não oferecem este tipo de facilidades pelo que sugerimos que faça um bom planeamento da sua ida e leve apenas o essencial quando se mudar, ajustando posteriormente as suas necessidades ao espaço que lhe for reservado.

12. Posso desistir do alojamento e cancelar o meu contrato?

Sim, sendo que depois de assinar o seu contrato de alojamento está juridicamente vinculado aos termos do mesmo. Contudo, qualquer alteração à data prevista de saída indicada no “Contrato de Alojamento Letivo” deve ser comunicada à Entidade Gestora até ao dia 15 do mês que antecede a saída.

13. A internet está incluída no preço do alojamento?

Sim. Todos os residentes têm acesso a Wi-Fi gratuito no interior das residências.

14. O contrato prevê a limpeza do meu quarto?

Está prevista uma limpeza mensal dos quartos e diária das áreas comuns das residências.



Nas semanas em que a limpeza dos quartos não é realizada pela Entidade Gestora, essa responsabilidade cabe aos residentes.

A limpeza dos equipamentos nas cozinhas após o seu uso, bem como a recolha de lixo e o seu depósito nos contentores de resíduos sólidos existentes no exterior das RU, são da responsabilidade de quem os utiliza.

15. Como devo proceder para reportar eventuais danos de equipamentos ou outro tipo de problemas?

Todos os problemas devem ser comunicados via e-mail à pessoa responsável da RU, que, posteriormente, toma as diligências necessárias à sua manutenção. Incluem-se, aqui, os pedidos de manutenção, comunicação sobre danos, acidentes ou até problemas relacionais entre os residentes.

16. Que morada devo indicar para poder receber o meu correio?

O seu correio pode ser remetido para a morada da residência onde celebrou o contrato de alojamento. Este é recebido pela segurança ou pela pessoa responsável pela RU, e entregue em mãos ao próprio. Exceto no caso de encomendas, que deverão ser recebidas pelo próprio.

17. A RU dispõe de máquina de roupa de lavar e secar para tratamento das minhas roupas?

Sim. As residências estão equipadas com máquinas de lavar e de secar roupa. Dispomos de ferros de engomar e tábuas de passar a ferro, a que todos os residentes podem ter acesso, para o tratamento das suas roupas pessoais.

NOTAS:

Aconselhamos a que não submeta o seu formulário antes de dispor de toda a documentação solicitada - a seleção não tem em consideração a ordem de entrada das inscrições.

Durante o período de inscrições, o esclarecimento de quaisquer dúvidas é feito através do número 800 203 186.

Para quaisquer informações adicionais e esclarecimento de dúvidas contate: residencias.universitarias@cm-cascais.pt

